



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

EDITAL 01/2026

**Seleção de Estudantes para Iniciação Científica
na área de Biocombustíveis**

APRESENTAÇÃO

Em virtude da concessão de bolsas de iniciação científica provenientes de edital de pesquisa e desenvolvimento da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), o Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha (CMVV-IFES), realizará processo seletivo por meio de chamada pública, respeitando-se os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, e adotando-se critérios exclusivamente objetivos na seleção. Considerando isso, caberá ao coordenador do projeto e sua equipe, o compromisso de realizar a seleção do(s) bolsista(s), aos quais envolve processo seletivo.

O CMVV-IFES torna público o presente edital, de seleção de **estudantes de graduação que estejam entre os 3º e 7º períodos dos cursos de Química Industrial, Engenharia Química ou Biomedicina do IFES *campus* Vila Velha** para participar do projeto de pesquisa voltado para estudos do estado de oxidação de Biocombustíveis em caráter de iniciação científica.

Este edital tem caráter de seleção pública, considerando a disponibilidade orçamentária de **duas (02) bolsas** para alunos de graduação nos cursos descritos neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Contratação de 2 (dois) discentes do Ifes VV dos cursos susoditos para desenvolver projeto de pesquisa na área de Biocombustíveis.

1.2 São considerados objetivos do projeto os itens a seguir:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar a descoberta de novos talentos entre estudantes de ensino de graduação;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos do ponto de vista de suas atuações profissionais;
- c) Apoiar a formação e o engajamento de recursos humanos voltados para a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

- d) Fortalecer a capacidade inovadora das organizações tanto em nível regional, como em nível nacional;
- e) Auxiliar pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas e tecnológicas;
- f) Estimular uma maior integração entre pesquisadores e estudantes da graduação e pós-graduação;
- g) Proporcionar aos estudantes a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições propiciadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa;
- h) Incentivar estudantes para continuarem seus estudos em níveis de graduação e de pós-graduação;
- i) Capacitar estudantes para os cursos de graduação e pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- j) Ampliar o acesso e a integração dos estudantes à cultura científica;
- k) Elevar os indicadores de produção científica do IFES;
- l) Contribuir com a popularização e divulgação científica por meio da apresentação dos trabalhos dos estudantes selecionados por este edital.

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

- 2.1 Ser estudante do regularmente matriculado no ensino de graduação dos cursos de química industrial e engenharia química do IFES *campus* Vila Velha;
- 2.2 Estar cadastrado como **Estudante** no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) com dados pessoais, escolares e financeiros (quando bolsista), atualizados;
- 2.3 Ter currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 2.4 Não estar afastado da instituição durante o período de execução do projeto de Pesquisa, exceto em regime domiciliar para tratamento de saúde;
- 2.5 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à PRPPG, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições;



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

2.6 Ter disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar as atividades de iniciação científica presenciais.

2.7 No preenchimento do formulário o candidato deverá marcar as opções de dia e turno que ele possui disponível para o projeto. **É imprescindível que o candidato marque 5 opções de disponibilidade de dia e turno.**

2.8 O bolsista: (a) não deve ter vínculo empregatício e deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; (b) não deve ser aluno finalista.

2.8.1 É proibido acumular a bolsa do projeto com bolsa do PICTI (ou qualquer outra bolsa, do próprio IFES ou de qualquer fonte financiadora, incluindo bolsas de estágio, monitoria, capacitação, ensino PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), extensão e pesquisa, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

Os alunos interessados em participar deverão:

3.1 Os estudantes deverão se inscrever pelo formulário disponível no link (*forms* online <https://forms.gle/pe1GYJxvJNy5t4an6>), das **08h00min do dia 07/07/2025 (terça-feira)** até às **23h59min do dia 07/08/2026 (sexta-feira)**, conforme consta no **Cronograma deste edital**. Os documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (*portable document format*).

3.2 O estudante deverá enviar o histórico e informar o curso e período cursado.

3.3 Após a criação do curriculum lattes, via plataforma do CNPq, https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, o estudante deverá informar no formulário de inscrição o link do endereço para acessar o Curriculum, ou ID do lattes. O link encontra-se disponível, <https://lattes.cnpq.br/> > buscar curriculum> inserir o seu nome> abrir curriculum > localizado na página superior canto esquerdo, perto da sua foto de identificação. Exemplos: <http://lattes.cnpq.br/9121022613112821> ou ID Lattes: 9121022613112821. O aluno também deverá anexar o currículo lattes em arquivo .pdf no formulário próprio da inscrição.

3.4 Análise curricular e Entrevistas:

a) Serão entrevistados até 10 alunos de graduação que serão pré-selecionados por meio de análise curricular, disponibilidade de horário e período cursado. A lista dos



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

alunos a serem entrevistados será divulgada no site do CMVV-IFES (<https://site.ifes.edu.br/cmvv>) e pelo Instagram (@cmvvifes) no dia 06/07/2026. Caso existam suplentes eles poderão ser convocados em outro momento.

b) Após a análise curricular serão agendadas entrevistas individuais entre os dias 06 a 10/07/2026. As datas e horários das entrevistas serão informadas no site do CMVV-IFES (<https://site.ifes.edu.br/cmvv>) e pelo Instagram (@cmvvifes).

c) O estudante que não comparecer à entrevista agendada será eliminado do processo seletivo.

d) O resultado dos alunos selecionados para atuarem no projeto será divulgado no site do CMVV-IFES (<https://site.ifes.edu.br/cmvv>) e pelo Instagram (@cmvvifes).

4. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE

4.1 São compromissos mínimos do estudante:

- a) Estar vinculado a apenas um projeto de pesquisa, **após a participação em edital de seleção.**
- b) Seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no projeto de pesquisa para a elaboração do relatório final, resumo e pôster, roda de conversa, apresentação oral ou apresentação de produto;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do IFES;
- d) No caso de desistência, encaminhar para seu orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência do projeto.
- e) Preencher o relatório, no caso de cancelamento da bolsa ou ao final do período da iniciação científica, sob pena de ser considerado inadimplente e devolver as mensalidades recebidas.
- f) Se bolsista, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.
- g) Devolver à FACTO a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

5. DAS BOLSAS

5.1 As propostas contempladas **terão expectativa** de receber bolsa no valor de **1.092,00 reais** por mês com duração máxima de **12 (doze) meses**.

5.2 O valor e período de pagamento da bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas da agência financiadora, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do orçamento.

6. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 O estudante bolsista será contratado somente após todo processo de seleção e divulgação do resultado.

6.2 É de total responsabilidade do estudante providenciar as documentações necessárias, dentro do prazo estabelecido. O estudante deve aceitar o termo de compromisso e preencher os dados bancários em link a ser enviado após o processo seletivo. Caso perca o prazo, a equipe CMVV poderá convocar o próximo candidato.

6.3 Os estudantes indicados para receberem bolsa pela FACTO deverão ser titulares de **conta corrente ou conta poupança preferencialmente conta no Banco do Brasil** (mas pode ser em outro banco ou conta digital).

6.4 Os estudantes indicados para receberem bolsa estão sujeitos a entregarem documentos específicos necessários ao CMVV-IFES e/ou à FACTO. De acordo com a necessidade na implementação das bolsas, poderão solicitar documentação adicional.

6.5 O aluno deverá obter todos os dados necessários (dados bancários e demais documentos a serem requisitados) durante o “Período de contratação”, previsto no cronograma deste edital, para implementação da bolsa para o mês subsequente.

7. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A avaliação e acompanhamento das atividades do bolsista contratado será realizada por meio de relatórios e apresentações de resultados em reuniões (de grupo ou com um membro do CMVV-IFES), assiduidade e organização do aluno.

7.2 Ao final da iniciação científica o aluno deverá elaborar um relatório final e uma apresentação.



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

7.2.1 O Relatório Final deverá:

- a) Ser entregue, em arquivo no formato “.pdf” seguindo as normas da ABNT.
- b) O relatório deverá conter obrigatoriamente: Introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas.
- c) Ser avaliado por membro do CMVV-IFES, vinculado ao projeto, com relação aos seguintes aspectos:
 - i) Qualidade e organização metodológica do texto do relatório;
 - ii) Execução do Projeto de Pesquisa do estudante com relação ao cronograma;
 - iii) Impacto e qualidade dos resultados obtidos;
 - iv) Participação em eventos, publicações e premiações.

7.3 As avaliações do relatório final serão realizadas por um membro do CMVV-IFES, vinculado ao projeto, que emitirá parecer aprovando ou indicando pendências.

7.4 Os relatórios finais indicados com pendências serão devolvidos ao aluno para reformulação. A não reapresentação do relatório no prazo determinado configura pendência sujeita a impedimentos de participação em novos editais CMVV-IFES.

7.5 O aluno deverá realizar uma apresentação dos resultados para encerramento das atividades da iniciação científica.

8. DA DESISTÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES

8.1 As solicitações de desistência deverão ser realizadas por escrito e justificando o motivo do cancelamento em documento enviado por e-mail para o CMVV-IFES. O cancelamento deverá ser validado pela coordenação do CMVV-IFES.

8.1.1 O aluno deverá enviar por e-mail para o CMVV-IFES o relatório final do projeto de pesquisa no momento da solicitação de cancelamento, independentemente do nível de desenvolvimento da pesquisa, indicando os motivos do cancelamento no parecer do estudante.

8.2 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer desde que não atenda aos seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha

CMVV – IFES *campus* Vila Velha

- b) Organização, zelo pelo laboratório e pelos dados das pesquisas;
- c) Elaboração de relatórios;
- d) Comportamento adequado durante a realização dos experimentos;
- e) Cumprimento de prazos;
- f) Confidencialidade dos resultados obtidos a partir da pesquisa.
- g) Uso obrigatório de EPI's e EPC's.

8.2.1 O estudante substituído, por qualquer motivo, terá direito a uma declaração emitida pela coordenação do CMVV-IFES, dizendo que atuou como estudante de Iniciação Científica durante um determinado tempo.

8.3 A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar na suspensão do bolsista, a qualquer momento, assim como da suspensão de apoio financeiro. Também implica na suspensão de emissão de declarações e certificados até que sejam resolvidas as pendências.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos por membros e coordenador do CMVV-IFES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Outras informações poderão ser obtidas pelo sítio <https://site.ifes.edu.br/cmvy>, e e-mail do CMVV: servico.cmvvifes@gmail.com

10.2 É de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento das informações pertinentes a este edital pelo sítio <https://site.ifes.edu.br/cmvy> e mídia social (@cmvvifes), não sendo obrigatórios quaisquer procedimentos de contato da equipe do CMVV-IFES com o candidato.



Centro Multiusuário para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Vila Velha
CMVV – IFES *campus* Vila Velha

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO*
Lançamento do edital	06/07/2026
Período de inscrição	07/07/2026 a 07/08/2026
Avaliação curricular e divulgação da lista dos candidatos selecionados para entrevista	10/08/2026
Entrevistas	11 e 12/08/2026
Divulgação do resultado	A partir de 13/08/2026
Período de Contratação	17/08/2025 a 21/08/2025
Início de execução das bolsas**	01/09/2026

*Datas estimadas, sujeito a alterações derivadas dos editais dos órgãos de fomento de bolsas.

** O período de início de execução das bolsas de agências de fomento está condicionado ao calendário das mesmas.

Vila Velha, 06 de julho de 2026.

Prof. Dr. Wanderson Romão

Coordenador do CMVV-IFES

Coordenador do projeto 342 - Sensor Inteligente

Profa. Dra. Nayara Araujo dos Santos

Supervisora do projeto 342 - Sensor Inteligente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NAYARA ARAUJO DOS SANTOS

CIDADÃO

assinado em 06/07/2026 15:10:05 -03:00

WANDERSON ROMAO

CIDADÃO

assinado em 06/07/2026 15:27:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 15:27:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NAYARA ARAUJO DOS SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1JZMGT>